



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretarias Diversas

Objeto: Aquisição de cadeiras

Modalidade sugerida: Pregão – Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequar e complementar o mobiliário utilizado pelas diversas Secretarias Municipais, considerando a existência de ambientes que demandam cadeiras apropriadas para atividades administrativas, atendimento ao público e realização de reuniões.

Também se verifica a necessidade de dispor de modelos distintos de cadeiras, compatíveis com as características e finalidades dos diferentes ambientes municipais, incluindo espaços de trabalho, salas de reunião e áreas de recepção, bem como de atender usuários que necessitem de assentos com maior capacidade de suporte.

A ausência ou insuficiência de mobiliário adequado pode comprometer as condições de uso dos ambientes, o conforto dos usuários e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de medida que permita suprir as demandas existentes e futuras das Secretarias Municipais, de forma planejada e compatível com as necessidades da Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

A contratação está relacionada à necessidade de adequação e complementação do mobiliário utilizado nas unidades municipais, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população.

As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas por dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente, como condição de habilitação para participação no certame.

As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto aos materiais, dimensões, capacidade de suporte, características construtivas, acabamento e demais requisitos aplicáveis a cada modelo.

Os produtos deverão apresentar qualidade e condições adequadas de uso, devendo ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando cabíveis.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pelo Município, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

A solução contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da natureza do objeto, não será permitida a subcontratação do fornecimento, sem prejuízo da utilização de serviços de transporte eventualmente necessários à entrega dos produtos. Não será exigida garantia contratual, devendo ser assegurada a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, em prazo e condições a serem detalhados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades de mobiliário das diversas Secretarias Municipais, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Durante o estudo, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de um único modelo de cadeira para os diferentes ambientes:

A utilização de um único modelo poderia proporcionar maior uniformidade ao mobiliário e simplificar a aquisição. Entretanto, essa alternativa não atende integralmente às necessidades identificadas, considerando as diferentes características e finalidades dos ambientes municipais. As atividades administrativas, salas de reunião, áreas de recepção e situações que demandem maior capacidade de suporte possuem necessidades distintas, justificando a utilização de modelos específicos.

b) Aquisições individualizadas conforme o surgimento das necessidades:

A realização de contratações independentes para cada demanda permitiria atender pontualmente às necessidades das Secretarias. Contudo, essa alternativa implicaria a repetição de procedimentos administrativos para aquisição de bens de

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

mesma natureza, dificultando o planejamento das compras e reduzindo a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas por meio da concentração das demandas.

c) Registro de preços para fornecimento conforme a demanda:

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite consolidar as necessidades das diversas Secretarias em uma única contratação, com definição prévia dos diferentes modelos e respectivos quantitativos estimados. A solução possibilita que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade para o atendimento das demandas durante a vigência da ata.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a utilização de diferentes modelos de cadeiras, conforme as características e finalidades dos ambientes, associada à adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A solução permite atender às diferentes necessidades das Secretarias Municipais, ampliar a competitividade do certame e realizar as aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de diferentes modelos de cadeiras, conforme as necessidades das diversas Secretarias Municipais e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos serão registrados por item, considerando as características e finalidades de cada modelo, possibilitando o atendimento adequado aos ambientes administrativos, salas de reunião, áreas de recepção e às necessidades de usuários que demandem assentos com maior capacidade de suporte.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação das Secretarias demandantes e emissão dos instrumentos de contratação cabíveis, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na ata e no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega nos locais indicados pelo Município, devendo os produtos ser entregues novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

A solução será concluída com a entrega e o recebimento dos produtos pelo Município, após a verificação de sua conformidade com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos para cada fornecimento.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, considerando as demandas identificadas para adequação e complementação do mobiliário das unidades administrativas.

Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades previstas para cada modelo de cadeira, considerando as diferentes finalidades dos ambientes e a expectativa de utilização durante o período de vigência do Sistema de Registro de Preços.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pelo Município, sendo as futuras aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A relação dos itens, respectivos quantitativos e especificações consta no Termo de Referência e servirá como base para o registro dos preços e para as futuras aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços para contratações públicas.

A pesquisa buscará identificar valores praticados para cadeiras com características e especificações compatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência, considerando produtos de natureza semelhante e referências de mercado adequadas ao objeto.

A metodologia para definição dos preços estimados considerará os valores obtidos na pesquisa, observando os parâmetros e critérios aplicáveis à ferramenta utilizada, de modo a estabelecer preços compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

O valor estimado compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A avaliação do parcelamento do objeto observará os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o objeto é composto por diferentes modelos de cadeiras, com características, finalidades e especificações próprias, mostra-se tecnicamente viável a divisão da contratação em itens correspondentes a cada modelo.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A adjudicação por item possibilita a participação de fornecedores que possuam capacidade para atender a determinados modelos, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos produtos. Essa modelagem tende a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção de melhores condições para a Administração.

Não foram identificados, para o objeto em questão, prejuízos à economia de escala ou à execuções decorrentes da divisão em itens, uma vez que os produtos possuem características independentes e podem ser fornecidos separadamente.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por itens, ficando cada modelo de cadeira sujeito à disputa individual, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

A aquisição das cadeiras possui caráter autônomo, não dependendo da realização de outras contratações para seu fornecimento e utilização pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada de forma independente, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração Municipal busca adequar e complementar o mobiliário das diversas Secretarias Municipais, proporcionando ambientes mais funcionais e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas, ao atendimento ao público e à realização de reuniões.

Pretende-se também disponibilizar modelos de cadeiras compatíveis com as diferentes necessidades dos ambientes municipais, contribuindo para melhores condições de uso, conforto e funcionalidade para servidores e usuários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento gradual das demandas, conforme a necessidade efetiva das Secretarias, evitando aquisições antecipadas e a formação de estoques desnecessários.

Por fim, busca-se promover maior eficiência no planejamento das aquisições, ampliar a competitividade do processo licitatório e assegurar a aplicação adequada dos recursos públicos, mediante a obtenção de condições vantajosas para o Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias específicas para a realização da contratação, considerando que o objeto não demanda adequações físicas, obras, instalações ou outras intervenções anteriores ao seu fornecimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos produtos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte das cadeiras ao final de sua vida útil.

Como medida de mitigação, deverá ser priorizada a aquisição de produtos com características de durabilidade e qualidade compatíveis com o uso pretendido, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

A contratada deverá realizar o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes do fornecimento, especialmente embalagens e materiais utilizados para proteção dos produtos durante o transporte, observando a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento das necessidades da Administração com a adoção de medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento e ao descarte dos produtos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos técnicos e nas análises realizadas, declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A solução proposta mostra-se adequada para proporcionar a estruturação e complementação dos ambientes municipais, atendendo às diferentes finalidades identificadas e permitindo o fornecimento dos produtos conforme a necessidade efetiva da Administração.

Diante do exposto, posiciona-se de forma favorável ao prosseguimento do processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo-se os autos para a elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias à contratação.

São Marcos, 21 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE INTERIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900